



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 060/90

Súmula: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRIBUIR COM A APAE/Iporã, dando outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná APROVOU e eu OTONIEL FERREIRA - Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

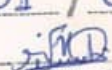
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contribuir com a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) de Iporã, com a importância de até Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) em mão de obra e mediante aquisição e fornecimento de materiais, destinado a ampliação de dependências físicas da Escola Especial Padre José Pascoal Busato, mantida por aquela instituição.

Artigo 2º - O encargo gerado pelo que dispõe o Artigo 1º desta, será ocorrido pela dotação de despesas 3.2.3.3. - contribuições Correntes, consignada no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos 22 dias de maio de um mil novecentos e noventa.


OTONIEL FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição no 4.653
Data, 31 / 05 / 90
 O FUNCIONÁRIO